



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
COFFEE BREAK

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de coffee break** para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras, durante realização de eventos, cursos, treinamentos, palestras, mutirões, reuniões e capacitações dentro dos seus mais diversos setores, por meio do Sistema de Registro de Preços.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	KIT 1 PARA 10 PESSOAS BEBIDAS: 2 litros de suco de laranja natural. COMIDAS: 50 unidades de salgados, como mini sanduíches, pães de queijo e etc. As porções deveram ser mistas. 50 unidades de doces, com 15 fatias(60gr) de bolo, biscoitos e orelhas de gato e mini sonhos de doce de leite. As porções deveram ser mistas.	100	UN	R\$ 169,00	R\$ 16.999,00
2	KIT 2 PARA 30 PESSOAS BEBIDAS: 5 litros de suco de laranja natural. COMIDAS: 100 unidades de salgados, como mini sanduíches, pães de queijo e etc. As porções deveram ser mistas. 100 unidades de doces, com 35 fatias(60gr) de bolo, biscoitos e orelhas de gato e mini sonhos de doce de leite. As porções deveram ser mistas.	85	UN	R\$ 341,90	R\$ 29.061,50
3	KIT 3 PARA 60 PESSOAS BEBIDAS: 10 litros de suco de laranja natural. COMIDAS: 250 unidades de salgados, como mini sanduíches, pães de queijo e etc. As porções deveram ser mistas.	50	UN	R\$ 683,80	R\$ 34.190,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

150 unidades de doces, com 65 fatias(60gr) de bolo, biscoitos e orelhas de gato e mini sonhos de doce de leite. As porções deveram ser mistas.				
TOTAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 80.250,50

- 2.2.** Os itens serão pedidos com antecedência de no mínimo 3 dias para a licitante vencedora.
- 2.3.** O horário de entrega será estipulado com a empresa vencedora, de acordo com o horário dos eventos planejados pela Secretaria. Os itens devem ser entregues com no mínimo de 2 horas de antecedência ao horário inicial dos eventos.
- 2.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.5.** O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 1 (um) ano contados do Termo de Homologação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal, 2º andar, Av. Getúlio Vargas, nº 525, Santo Antônio, Balneário Piçarras.
- 3.2.** Frequência e periodicidade: aquisição parcelada conforme a necessidade;
- 3.3.** A partir do recebimento da nota de empenho iniciará, para a contratada, o prazo para a entrega, que será estipulado em conjunto com a empresa.
- 3.4.** Em caso de itens que apresentem características incomuns, devidamente comunicada, a empresa deverá efetuar a substituição antes do início do evento.
- 3.5.** Caso a contratada não retire os produtos irregulares/danificados após a finalização da notificação, o Município de Balneário Piçarras dará ao bem a finalidade que lhe convier.
- 3.6.** Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 80.250,50 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de 2023/2024.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O item **COFFEE BREAK** têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu material/produto compatível com as características do objeto da presente licitação.

b) Alvará Sanitário em vigor da empresa participante;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

8.2. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste Termo de Referência;

8.3. Manter durante o prazo de validade do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

8.4. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata/contrato;

8.5. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Aplicar as penalidades previstas para o caso de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 9.2.** Assegurar à contratada livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 9.3.** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 9.4.** Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Balneário Piçarras, veiculado no site oficial, no endereço
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=site/index&q=cod_municipio%3A137>;
- 9.5.** Designar um gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 9.6.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas.
- 9.7.** Prestar aos empregados da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.
- 9.8.** Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado conforme estabelecido no Edital.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Balneário Piçarras/SC, e abrange os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura”.
- 11.2.** A fiscalização do Município poderá exigir a substituição do preposto da contratada, mediante decisão motivada do gestor do contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.3.** A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
- 11.4.** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.
- 11.5.** Equipe de fiscalização:

GESTOR	FISCALIZAÇÃO
Nome: Susana Perinotti	Nome: Karlla Reckel Duarte
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Cargo: Assessora de Saúde
CPF: 893.376.629-49	CPF: 022.677.479-10

Balneário Piçarras, 22 de novembro de 2023.

Susana Perinotti
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOTASSINADO EM: 05/02/2024 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p65c0f9ad53e00>.

